

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**  
**(Processo Administrativo nº 006/2026)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2026**, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**.

**CONSIDERANDO** que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº **002/2026**, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que a Ata fora assinado em 09/02/2026, com vencimento em 08/02/2027.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente a ARP nº **002/2026**, firmado em 09/02/2026, com a Empresa **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 44.303.211/0001-79, com sede na PRAÇA DR OTTO ALENCAR, COMODO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo Sraº **EDENICE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1326150960 SSP/BA e CPF nº 051.987.725-00, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ARP sofrerá reequilíbrio de preços de aumento do valor unitário do item abaixo relacionado, passando o valor unitário a vigorar com o preço reajustado conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

| ITENS                                                                 | UN | QUANT. SALDO | VL. UNIT. ULTIMO ADITIVO | VL. UNT ACRÉSCIMO | DIFERENÇA DO VL. UNT | TOTAL DO ADITIVO |
|-----------------------------------------------------------------------|----|--------------|--------------------------|-------------------|----------------------|------------------|
| GRUPO Nº 01                                                           |    |              |                          |                   |                      |                  |
| CARNE BOVINA de 1ª, coxão de mole ou patinho, peças inteiras. Produto | KG | 3.150        | R\$ 33,15                | R\$ 39,02         | R\$ 5,87             | R\$ 18.490,50    |

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |           |           |          |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-----------|----------|---------------|
| fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo máximo 5kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Entrega diária conforme cronograma* |    |       |           |           |          |               |
| CARNE BOVINA DE 2ª, acém ou musculo dianteiro, peças inteiras. Produto fresco, entregue refrigerado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo no máximo 5kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem e data de fabricação. Carne                                                                                                                                                                                              | KG | 5.200 | R\$ 25,20 | R\$ 31,50 | R\$ 6,30 | R\$ 32.760,00 |

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: [educacao@soutosoares.ba.gov.br](mailto:educacao@soutosoares.ba.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|---------------|
| deverá ser proveniente de frigorífico com SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. |  |  |  |  |  |               |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  | R\$ 51.250,50 |

O valor deste aditivo é de R\$ 51.250,50 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 20/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado na ARP nº 002/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 20 de Julho de 2026.

*Emerson Rodrigues*

EMERSON RODRIGUES  
Secretário de Educação  
Contratante

EDENICE ALVES DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ nº 44.303.211/0001-79  
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: